



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AV. João Miranda dos Santos, s/n - Pacajá - PA

CEP: 68.485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50

ADM: "PACAJÁ PARA TODOS"

Lei Municipal nº 255/05 de 11 Maio de 2005

Dispõe sobre a criação de Cargo de Gerente de Endemias e suas atribuições.

O Prefeito Municipal de Pacajá Sr. **EDMIR JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga seguinte Lei;

Art.1º- Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o Cargo em Comissão de Gerente de Endemias, que será subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

Art.2º- O cargo de Gerente de Endemias será ocupado por um servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Pacajá, com salário equivalente ao de Chefe de Setor, de acordo com as Legislação vigentes.

Art.3º- São atribuições do Gerente de Endemias:

- I- Acompanhar e gerenciar as atividades da vigilância epidemiológica.
- II- Organizar estatísticas das endemias constatadas no Município e encaminhar ao Órgão Estadual competente para providências;
- III- Promover e gerenciar as campanhas de vacinação no Município;
- IV- Manter intermediação entre a Regional de Proteção Social e a Secretaria Municipal de Saúde;

Art.4º- Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Saúde com a criação do presente cargo e as leis 104/95 de 27 de fevereiro de 1995, 145/98, de 13 de julho de 1998 e 219/03 de 06 de maio de 2003;

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, e vigorando as que não a contrariem.

*Edmir José da Silva*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AV. João Miranda dos Santos, s/n - Pacajá - PA

CEP: 68.485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50

ADM: "PACAJÁ PARA TODOS"

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 11 de Maio de  
2005

*Edmir José da Silva*

**Edmir José da Silva**  
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do Poder Executivo na data supra

  
Responsável pelo Expediente

**Nilton Cruz Brandão**  
Sec. Mun de Adm Finan e Planejamento  
Dec 002/05